



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Lei Municipal nº 1.427/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.427, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a criação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM-Edinália Silva de Almeida”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o Centro de Educação Infantil Municipal CEIM-Edinália Silva de Almeida para atender crianças de 0 a 5 anos de idade, situada na Rua Belmiro Teixeira, Bairro Colina, no Município de Pedro Canário/ES.

Art. 2º - Revoga-se a Lei Municipal 1.366/2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO TEOFILLO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI
Secretário Municipal de Governo

